



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 084, de 13 de setembro de 2021.

Altera e inclui dispositivos na Lei 1290, de 22 de outubro de 2007, que Declara o Município de Santa Clara do Sul “A Cidade das Flores”, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo primeiro da Lei 1290, de 22 de outubro de 2007, que Declara o Município de Santa Clara do Sul “A Cidade das Flores”, estabelecendo o seguinte texto:

“Art. 1º - Fica o Município de **SANTA CLARA DO SUL** declarado **“A CIDADE DAS FLORES E DA AGROECOLOGIA”**.

Art. 2º Altera a redação do parágrafo primeiro do artigo segundo da Lei 1290, de 22 de outubro de 2007, estabelecendo o seguinte texto.

“Art. 2º

“§ 1º A logomarca oficial da **CIDADE DAS FLORES E DA AGROECOLOGIA** é prevista no ANEXO I desta Lei.”

Art. 3º Revoga o parágrafo segundo do artigo segundo da Lei 1290, de 22 de outubro de 2007, tornando o parágrafo primeiro em parágrafo único.

Art. 4º Inclui à Lei 1290, de 22 de outubro de 2007 o ANEXO I.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará os casos omissos, no que couber.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 084/2021

Santa Clara do Sul, 13 de setembro de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Como é público e notório, Santa Clara do Sul tem se desenvolvido muito nos últimos anos. Seja na saúde, educação, infraestrutura, segurança ou agricultura, são visíveis o progresso e a qualidade dos serviços prestados à população. Isso é resultado do trabalho conjunto entre o poder público e a comunidade, que não medem esforços no sentido de construir um município cada vez melhor de se viver.

Ao longo dos últimos anos, Santa Clara do Sul evoluiu muito e isso pode ser percebido na beleza, organização e resultados conquistados em prol do bem coletivo, garantindo um bem-estar cada vez maior ao seu povo. Um processo de transformação a partir de um amplo trabalho de planejamento, políticas públicas e reposicionamento da imagem do município.

Hoje, além do pujante trabalho desenvolvido na indústria, comércio, serviços e agricultura, que são pilares essenciais na economia local, Santa Clara do Sul é destaque na produção de flores e de alimentos orgânicos. Só de flores o cultivo é de aproximadamente 50 mil vasos por ano distribuídos em cerca de 20 mil metros quadrados de estufas, num projeto iniciado em 2005 como forma de diversificar a economia, junto com o fortalecimento da produção de suínos, aves e leite no interior. Os produtores locais cultivam dezenas de variedades de flores, entre elas a pervinca, flor símbolo do município.

A agroecologia, por sua vez, iniciou em 2017 a partir do programa Santa Clara Mais Saudável. Assim como ocorreu com o projeto das flores, a produção de orgânicos visa garantir uma alternativa de renda aos produtores e diversificar a economia do município, além de introduzir uma cultura voltada à alimentação saudável. Hoje cerca de 20 famílias participam da iniciativa. Entre os resultados estão a feira de produtos agroecológicos que ocorre aos sábados de manhã, a alimentação escolar 60% orgânica, a criação da marca Da Terra Orgânicos e a venda dos produtos na região e fora dela.

Para simbolizar e solidificar todo esse trabalho realizado nestas duas áreas, o município desenvolveu a marca “Cidade das Flores e da Agroecologia”. Junto com o Brasão, essa é uma marca que retrata Santa Clara do Sul, principalmente neste momento em que o município tem intensificado cada vez mais o trabalho voltado ao turismo.

Para tanto, neste momento, propomos a alteração da Lei Municipal nº 1290, de 22/10/2007, que já declarou o Município como a “Cidade das Flores”, incluindo a “Agroe-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

cologia” e oficializando a Logomarca, que faz parte integrante do projeto de lei como Anexo I, que pode ser visualizado pelos Senhores Vereadores.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,
Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL - RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ANEXO I

Cidade
das
Flores
e da

Agroecologia

SANTA CLARA DO SUL - RS